

Edital de Credenciamento de Professores Coordenadores de Acompanhamento de Agrupamento de Unidade Escolar – PCAE - 07

O Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SEDUC 03, DE 11/01/2021, conforme artigo 2º, inciso I, item b, combinado com o Comunicado COPED de 13/01/2021, torna público o período de credenciamento para Professor Coordenador de Acompanhamento de Agrupamento de Unidade Escolar

I – Das Vagas: 01 vaga para a Diretoria de Ensino de Santos, dispostos na seguinte conformidade:

1 - Agrupamento de escolas para o Município do Guarujá;

Do Perfil:

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador – PC, conforme Resolução 3 Artigo 5º :

- II – para acompanhamento de um agrupamento de unidades escolares.
- a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
 - b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;
 - c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);
 - d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;
 - e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;
 - f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;
 - g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretoria de Ensino;
 - h) nas respectivas instâncias regionais:

1 – estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.

2- indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP.
Parágrafo único- A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas

GOVERNODOESTADODESÃO PAULO
DIRETORIADEENSINO–REGIÃO SANTO

Rua Dr. Guedes Coelho, 107 – Encruzilhada – Canal 3 – Santos – SP CEP11.013-560
será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica.

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares e nos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino:

- I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade;
- II – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- III – ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º – O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

Documentos:

obrigatórios que deverão ser digitalizados e enviados para e-mail desan@educacao.sp.gov.br, aos cuidados do Supervisor Focal – Prof. Reinaldo:

a) RG e CPF.

b) Declaração que comprove 3 anos de magistério até 31/08/2020, devidamente fornecida pela Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência – SCF, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente.

c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar.

d) Currículo Profissional;

e) se acumula, declaração de acúmulo;

f) digitalização da parte superior do holerite.

V– Das Inscrições e Divulgação DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de **06/05/2021 a 10/05/2021 até as 16:27h** .

Local: Inscrição, exclusivamente, pelo e-mail da DER Santos: desan@educacao.sp.gov.br

Das Entrevistas:

Serão realizadas pela Comissão responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino – Região Santos, no dia **11/05/2021** horário a ser comunicado individualmente pela comissão, podendo a mesma ser por meio de vídeo chamada ou pelo tens.

Da Classificação:

A Classificação Final será publicada no dia **12/05/2021** sítio eletrônico da Diretoria de Ensino – Região Santos.

O Professor Coordenador de Acompanhamento de Agrupamento de Escolas cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

A Sede de Controle e frequência deverá ser a escolha do candidato em uma das escolas de seu agrupamento de acompanhamento escolar.

GOVERNODOESTADODESÃO PAULO
DIRETORIADEENSINO–REGIÃO SANTO

Rua Dr. Guedes Coelho, 107 – Encruzilhada – Canal 3 – Santos – SP CEP11.013-560
O Professor de Acompanhamento Escolar está ligado diretamente ao Supervisor de Ensino
Ponto Focal da Diretoria de Ensino.

Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de
Ensino – Região Santos.

Santo, 05 de maio de 2021.

Reinaldo Antonio Pereira dos Santos

RG. 23.132.778-X

Supervisor de Ensino Ponto Foca

João Bosco Arantes Braga Guimarães

RG 13 928 211 SSP/ SP

Dirigente Regional de Ensino

(via original assinada)